



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 17/2022 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a instituição da Sessão Solene de “Honra ao Mérito – Bicentenário Cônego José Bento”, em comemoração ao seu bicentenário de nascimento.
AUTORIA:	Vereadores Abner e Edgard Sasaki

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022, que Dispõe sobre a instituição da Sessão Solene de “Honra ao Mérito – Bicentenário Cônego José Bento”, em comemoração ao seu bicentenário de nascimento.

Verificamos, então, que os autores justificam que o intuito é “homenagear em Sessão Solene, personalidades do nosso município em comemoração ao bicentenário de nascimento do Cônego José Bento, o qual concede seu nome como patrono a uma das mais valiosas instituições de ensino, a antiga Escola Profissional Agrícola Industrial Mista de Jacareí, hoje a atual Etec Cônego José Bento”.

O bicentenário de nascimento do Cônego José Bento, ilustre jacareense, missionário da caridade e sempre preocupado com os mais necessitados, ressalta em nossas memórias e corações a dedicação e o empenho para com a educação e formação de nossa gente.

Cabe destacar que tal homenagem ressalta a importância de ilustres personagens de nossa cidade, como parte inequívoca do reconhecimento de suas mais distintas contribuições, do campo literário, educacional e acadêmico, até o campo cultural e político.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Assim, nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de setembro de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ

Ver. RONINHA
Membro CCJ
Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP